

DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 037/2019

Local: Campo Grande - MS

O SESC/MS torna público que, nos termos da Resolução SESC nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1. Prazo de Validade e Modalidade de Contratação

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de estagiários, conforme lei 11.788/2008.

2. Informações Sobre o Cargo/Função

Tabela 1.

Cargo/Função: Estágio – Rede de Computadores
Tipo de Contrato: Determinado
Número de Vagas: 01
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)
Benefícios: Auxílio Transporte no valor de R\$ 140,00
Pré-Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado no curso de graduação e cursando do 3º ao 7º semestre em 2019;• Disponibilidade de horário;• Disponibilidade/compromisso para elaboração de trabalho de conclusão de estágio (Artigo) a ser entregue conforme estrutura padrão estipulada.
Atribuições da Função: Executar atividades correlatas com o curso de formação técnico-profissional.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA 1 deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

- 3.2. As informações sobre convocações, datas, locais, horários de realização das etapas e resultados serão divulgadas no site do SESC/MS: www.sescms.com.br (link Trabalhe no SESC) e é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

4. Etapas do Processo de Recrutamento e Seleção e Critérios de Avaliação

- 4.1. O processo de Recrutamento e Seleção se dará a partir da candidatura à vaga por meio do cadastramento das informações necessárias, através do endereço eletrônico <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, conforme abaixo:

- Criar login e senha de acesso;
- Preencher as abas do cadastro:
- Dados Pessoais;
- Formação Acadêmica/Escolaridade;
- Experiência Profissional;
- Qualificação/ Aperfeiçoamento;
- Referências;
- Questionário

- 4.2. Na **Aba Oportunidades**, selecionar a vaga de interesse e clicar no campo **candidatar-me**. Após a candidatura você receberá um e-mail automático com a confirmação de inscrição na vaga.

- 4.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do cadastro e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail, apenas por meio do cadastro no site.

- 4.4. O SESC/MS não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos cadastrados, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.5. Não serão recepcionados e considerados os currículos atualizados e/ou enviados após o prazo estabelecido para candidatura à vaga. O SESC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

- 4.6. **Etapa 1 - Análise Curricular**

- 4.6.1. Nessa etapa objetiva-se verificar se os candidatos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme tabela I (Informações sobre o cargo/função).
- 4.6.2. Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item **2. Informações Sobre Cargo/Função – Tabela 1** deste descritivo.
- 4.6.3. Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- 4.6.4. Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não será validados e acarretará na desclassificação automática do processo seletivo por ausência do preenchimento dos requisitos mínimos para a participação.
- 4.6.5. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e deverá constar, além das informações profissionais, a demonstração do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na tabela. Portanto, o preenchimento inadequado dos dados no sistema, ausência de informações e/ou a não comprovação das mesmas, acarretará a desclassificação automática do processo seletivo por ausência de preenchimento dos requisitos mínimos para participação.
- 4.6.6. Os nomes dos candidatos aprovados na etapa de análise curricular e habilitados para a etapa de Avaliações serão divulgados no site do SESC/MS no endereço eletrônico <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>.

4.7. Etapa 2 – Avaliações

- 4.7.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/> para a etapa de Avaliação de Conhecimentos.
- 4.7.2. Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga e serão aplicadas avaliações conforme tabela abaixo:

Tabela 2.

Tipo de prova	Avaliações
Objetiva	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos Teóricos Específico

Conteúdo Programático

Conhecimentos Teóricos Específicos:

- Divisão silábica;
- Classificação das palavras;
- Substantivo e Adjetivo;
- Atualidades;
- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

4.7.3. Critérios das Avaliações

- 4.7.3.1.** A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para aprovação nesta etapa, e consequente habilitação para a etapa posterior, o candidato precisa obter resultado/aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto em cada conteúdo avaliado.
- 4.7.3.2.** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre.
- 4.7.3.3.** Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da avaliação com material de consulta física ou eletrônica ou práticas inadequadas à circunstância.
- 4.7.3.4.** Em hipótese nenhuma a prova deixará de valer 10 (dez) pontos. Caso haja anulação de qualquer questão, será

atribuído a pontuação da questão anulada a todos os candidatos.

4.8. Etapa 3 – Entrevista Individual

4.8.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site para a participação na etapa de Entrevista Presencial). Os candidatos aprovados para a etapa de entrevista deverão apresentar os documentos listados abaixo:

4.8.2. Os candidatos aprovados para a etapa de entrevista deverão apresentar os documentos listados abaixo:

- Evidências de Comprovação da Escolaridade (Comprovante de matrícula no curso requerido para a vaga de Estágio, a partir do semestre exigido nos pré-requisitos, tabela 1 deste edital).

4.9. Critério de Avaliação da Etapa 3

4.9.1 objetiva-se com a entrevista obter maior conhecimento do candidato, por meio do levantamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional, e, assim, avaliar a adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências exigidas para a função, conforme definido no Descritivo de Vaga.

4.9.2. A etapa de entrevista e teste prático é eliminatória. Serão reprovados nesta etapa os candidatos que não evidenciarem o nível de domínio necessário das competências, conforme previsto na Descrição de Função.

Para o cálculo da nota do candidato, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = desconhece

1 = teórico

- 2 = básico
- 3 = intermediário
- 4 = avançado

- ✓ **Desconhece** – O candidato não apresentou evidência da competência investigada.
- ✓ **Teórico** – O candidato apresentou conhecimento limitado à formação teórica
- ✓ **Básico** – O candidato apresentou conhecimento básico da competência, como resultado de atuação restrita e superficial (aplicabilidade, implementação e utilização da competência)
- ✓ **Intermediário** – O candidato apresentou conhecimento fundamentado da competência, como resultado de atuação prática regular (analisa, avalia, questiona e propõe)
- ✓ **Avançado** – O candidato apresentou conhecimento consistente da competência como resultado de atuação prática aprofundada.

4.9.3. A nota será a média numérica das avaliações.

4.9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do SESC/MS: <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/> conforme cronograma de datas.

5. Cronograma de Datas

Tabela 3.

Etapas	Período
Candidatura a vaga	De 28/02/2019 a 08/03/2019
Publicação no site dos candidatos habilitados para a Etapa 2 (Avaliações de conhecimentos)	12/03/2019
Realização das Avaliações de Conhecimentos	De 14/03/2019 a 18/03/2019
Publicação no site dos candidatos habilitados para a Etapa 3 (Entrevista)	20/03/2019
Realização das Entrevistas	De 21/03/2019 a 25/03/2019
Publicação no site do resultado final da seleção	26/03/2019

5.1. Para a etapa de entrevista, será disponibilizado no site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/> o cronograma com o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela III.

5.2. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SESC/MS <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

5.3. Excepcionalmente, nos casos em que se justifique, o SESC/MS poderá optar por realizar as etapas do processo seletivo em dias subsequentes.

6. Da Classificação

Para fins de classificação, a nota final de cada candidato será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas Avaliações, Teste Prático (se houver) e Entrevista Individual.

7. Critérios de Desempate e Revisão de Resultado

7.1. Em caso de empate na pontuação, será adotado como critério para o desempate:

- Maior pontuação na entrevista

7.2. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão de resultado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas da divulgação no site do SESC/MS, em requerimento próprio no formulário denominado Solicitação de Revisão de Resultado disponibilizado no site <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>, o qual deverá ser entregue:

- **Campo Grande/MS**

Administração Regional do SESC/MS

Rua Almirante Barroso, 52, Bairro Amambaí, CEP 79008-300, Campo Grande/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Aquidauana/MS**

Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 - Cidade Nova, Aquidauana/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Três Lagoas/MS**

Rua Elmano Soares, 854, Centro, Três Lagoas/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Dourados/MS**

Rua Toshinobu Katayama, 178, Centro, Dourados/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Corumbá/MS**

Rua Domingues Sahib, 570, Centro, Corumbá/MS.

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Bonito/MS**

Rodovia MS 178 – KM 01, Bonito/MS, CEP 79290-000

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Ponta Porã/MS**

Rua 7 de Setembro, 828, Vila Militar, Ponta Porã/MS

A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

7.2.1. A solicitação de revisão deverá ser individual e indicar claramente o seu pleito, com adequada fundamentação através de citações, legislação, regras, referência bibliográfica, etc. Solicitações de revisão inconsistentes ou recebidas fora do prazo de 24h (vinte e quatro horas) serão preliminarmente indeferidas.

7.2.2. Caso a resposta da Solicitação de Revisão de Resultado, implique em anulação de questão da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.2.3. A resposta referente a Solicitação de Revisão será direcionada diretamente ao interessado, através de e-mail indicado no documento e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site do SESC/MS: <http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/>.

7.2.4. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

8. Convocação para Ocupação da Vaga

8.1. A convocação para a ocupação da vaga, conforme a ordem de classificação, será realizada exclusivamente por e-mail, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga também por e-mail.

8.2. No caso de o candidato convocado não aceitar o cargo ofertado, o mesmo deverá comunicar sua desistência ao SESC/MS através de e-mail, situação que ensejará sua automática exclusão do processo seletivo.

8.3. A ausência de resposta, dentro do prazo determinado, será considerada como desinteresse/desistência da vaga e resultará na automática exclusão do processo seletivo.

9.0. Da Admissão

9.1. É facultado ao SESC/MS exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo, outros documentos que julgar necessário.

9.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu Cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao SESC/MS convocá-lo.

9.3. Por ocasião da Contratação o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de matrícula oficial da Instituição de Ensino.
- Histórico de notas oficial da Instituição de Ensino, não pode ser da internet.
- Comprovante de Endereço (Água, Luz ou Telefone)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- 01 Foto Atual 3x4

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Ficha de Solicitação de Emprego (devidamente preenchida e assinada na última folha – Encaminhamento do Sesc MS)
- Conta Banco Bradesco

10. Disposições Gerais

10.1. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Não cumprir os procedimentos deste descritivo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SESC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidades da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

10.3. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

10.4. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

10.5. A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.